

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 57 | nº 157 | Segunda-feira, 19/08/2024

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral da Presidência	2
Instituto Serzedello Corrêa	2
Diretoria de Desenvolvimento Profissional	2
Secretaria-Geral de Administração	3
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	6
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	7
Diretoria de Análise de Direitos	9
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	13
Diretoria de Saúde	15
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais	16
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	16
Serviço de Deslocamento a Trabalho	16
Secretaria Especializada em Compras Públicas	24
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos	24

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO

- Indeferimento -

Em 19 de agosto de 2024

CONHECER, no processo de interesse da pensionista UTHANIA VANDERLENE REIS MOREIRA LIMA GONÇALVES (matr.: 49195-0), o recurso administrativo interposto, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de aplicação de glosa referente ao valor que ultrapassa o teto constitucional e de restituição dos valores recebidos a maior, bem como a restituição dos valores recebidos a maior de fevereiro/2022 a março/2024, com fundamento no art. 107 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 56 da Lei 9.784/1999.

(TC 015.097/2021-8)

MINISTRO BRUNO DANTAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: XIX Fórum Brasileiro de Contratação & Gestão Pública

PERÍODO: 21 a 23/08/2024

LOCAL: Brasília/DF

MODALIDADE: Presencial

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse do servidor relacionado a seguir, a participação no evento descrito acima.

Em 16 de agosto de 2024

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
KÁSSIO RAMOS LOPES DE ALENCAR	AudContratações	AUFC	12026-0	Não	Não	5.980,00
TOTAL						5.980,00

(TC-018.827/2024-1, para o pagamento de inscrição no valor de R\$ 5.980,00)

DANIEL LUIZ DE SOUZA
Diretor da Didep

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEDAM Nº 26, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe acerca do ressarcimento de despesas com a aquisição e aplicação de vacinas.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, e com base na delegação de competência estabelecida pelo art. 1º, inciso I, alínea “m”, da Portaria-TCU nº 6, de 2 de janeiro de 2023;

considerando as diretrizes do Plano de Gestão do TCU para o período de abril de 2023 a março de 2025, aprovado por meio da Portaria-TCU nº 80, de 12 de abril de 2023, em especial as diretrizes de gestão para transformação digital, foco nas pessoas e excelência em governança e gestão, traduzidas na forma de objetivos e resultados-chave;

considerando as diretrizes da Resolução-TCU nº 319, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre a política de gestão de pessoas no Tribunal de Contas da União;

considerando a Portaria-TCU nº 273, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre a política de saúde dos servidores do Tribunal de Contas da União; e

considerando as informações constantes do processo nº TC 018.359/2024-8, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as diretrizes para o ressarcimento de despesas realizadas por servidores ativos do TCU com a aquisição e aplicação de vacinas.

Art. 2º O ressarcimento de despesas objeto desta Portaria tem a finalidade de promover a saúde e o bem-estar de servidores ativos, viabilizando a prevenção de doenças passíveis de imunização.

§1º Serão ressarcidas as despesas com a aquisição e aplicação de vacinas que constem do calendário atualizado da Sociedade Brasileira de Imunização (SBIIm), observada a faixa etária correspondente.

§ 2º Não será ressarcida a despesa com a aquisição e aplicação de vacinas:

- I - constantes do Programa Nacional de Imunizações (PNI);
- II - fornecidas gratuitamente pelo governo por meio de programas e/ou campanhas;
- III - disponibilizadas pelos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIEs), para os casos específicos definidos por esses centros de referência;
- IV - sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); e
- V - fornecidas em campanhas realizadas pelo TCU, exceto em situações previstas ou reconhecidas pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

§ 3º Não serão ressarcidos os custos decorrentes do transporte e da importação de vacinas.

Art. 3º O pedido de ressarcimento deverá ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias após a despesa com a aquisição e aplicação da vacina, acompanhado da nota fiscal em nome do servidor e da carteira de vacinação atualizada com o imunizante adquirido.

§ 1º A carteira de vacinação deverá conter as informações necessárias para a identificação do imunizante aplicado, data da vacinação e identificação do profissional ou instituição responsável pela aplicação.

§ 2º No caso de necessidade de múltiplas doses para o mesmo imunizante, a solicitação do ressarcimento deverá ser realizada após a aplicação da última dose.

Art. 4º O valor do ressarcimento a ser concedido ao servidor pela aquisição e aplicação da vacina será o menor entre o valor de mercado e o montante efetivamente pago.

§ 1º O valor de mercado será definido pela Diretoria de Saúde (Dsaud), subunidade da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas (SecPessoas), com base na média de preços do imunizante no mercado de Brasília/DF, e será disponibilizado para os interessados e atualizado conforme a necessidade.

§ 2º Para os servidores não domiciliados em Brasília/DF, caso o valor desembolsado seja superior ao estabelecido pela Dsaud, o requerente pode demonstrar, com ao menos dois orçamentos válidos, que o preço do imunizante em sua unidade de domicílio é superior ao valor de referência.

Art. 5º Fica subdelegada ao titular da Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais (SecFinanças) a autorização dos ressarcimentos de despesas disciplinados neste normativo.

§ 1º A autorização de ressarcimento dependerá da conformidade do pedido com os requisitos técnicos dispostos nesta Portaria.

§ 2º A SecFinanças poderá solicitar o apoio da Dsaud para análise de pedidos que gerarem questionamentos quanto ao atendimento dos requisitos necessários ao ressarcimento.

Art. 6º O pedido de ressarcimento deve ser submetido por meio do sistema Solicitações Financeiras Administrativas (SFA), acompanhado dos documentos listados no art. 3º.

Parágrafo único. O Núcleo de Soluções de Tecnologia da Informação para Administração (Nsol-ADM), subunidade da SecFinanças, deverá, em até 30 (trinta) dias, adequar o referido sistema, a fim de permitir as solicitações de ressarcimentos disciplinados por esta Portaria.

Art. 7º Os ressarcimentos serão autorizados para as imunizações realizadas a partir da data da publicação desta Portaria.

§ 1º Os pedidos de ressarcimento somente poderão ser realizados após a adequação do sistema a que se refere o parágrafo único do art. 6º desta Portaria.

§ 2º A Segedam informará a data de início para o registro das solicitações de ressarcimento.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário-Geral de Administração.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 13, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “s”, da Portaria-TCU 6, de 2 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo TC 008.021/2024-4, resolve:

Art. 1º Autorizo, em cumprimento à antecipação dos efeitos da tutela deferida no âmbito do Processo Judicial nº 1046818-70.2024.4.01.3400, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, sem ônus para esta Corte, o exercício provisório na Representação do TCU no Estado do Rio Grande do Sul/REP-RS, do Auditor Federal de Controle Externo DIEGO RODRIGUES HULSE, Matrícula 10661-5, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 2º Fica mantida a Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal/SecexEstado) como unidade de vinculação técnica do servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO****- Autorização -****Em 19 de agosto de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como os §§ 6º e 7º do art. 14 da Portaria-TCU nº 396/2019; e inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 13, de 26 de março de 2024.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), a realização de serviço extraordinário pelos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) abaixo relacionados, no total de até 138 horas, nos dias 16 a 18 de agosto de 2024:

Nome	Matrícula	Lotação
EDUARDO AURÉLIO RESENDE PEREIRA	12183-5	SETID/DIAMB/SIDAT
LEONARDO COTTA DE ALMEIDA	6263-4	SETID/DIAMB/SIDAT
PLÍNIO MARCIO MARIA FILHO	12187-8	SETID/DIAMB/SIDAT
DANIEL LYRA ROCHA	11077-9	SETID/DIAMB/SIDAT
DIVINO DE ASSIS JUNIOR	11881-3	SETID/DIAMB/ SINAP
JULIO CESAR CONCEIÇÃO MACEDO	2441-4	SETID/DIAMB/ SINAP
CLAUDIO DE QUEIROZ PEREIRA	3163-1	SETID/DIAMB/ SINAP
RODRIGO WILLIANS DE CARVALHO	10692-5	SETID/DIREG/SINTEC
ALAN GUILHERME DE OLIVEIRA	11862-1	SETID/ DIGEP/SESTI
CRISTIANE SCHUNIG	5474-7	SETID/ DIGEP/SESTI
EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES	3547-5	SETID/DIAMB/SIRED
LUIZ CARLOS DE DEUS SALES	2438-4	SETID/DIAMB/SIRED
PABLO RESENDE DE OLIVEIRA	10596-1	SETID/DIAMB/SIRED
VALMIR ANDRE DE SENA	9101-4	SETID/DIAMB/SIRED
BRUNO GUIMARÃES	6489-0	SETID/DIREC/SINET
LIANE VITORIO MOURÃO	8071-3	SETID/DIREC/SINET
ALEXANDRE MAGNO BRAGA DE MIRANDA	3600-5	SETID/DIPES/SEPIN
MAURÍCIO RAMOS E SILVA	3174-7	SETID/DIPES/SEPIN

(TC 018.664/2024-5)

FABIANA RUAS VIEIRA
Secretária-Geral Adjunta de Administração

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA-SECPessoas N° 97, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1° da Portaria n° 14, de 26 de março de 2024, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU n° 323, de 1° de outubro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar CLAUDIO D ALMEIDA PIMENTEL CORREA, matrícula 12341-2, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 16 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Gerente do projeto Plataforma e-controle", código 929, patrocinado pelo(a) AudInovação e autorizado pelo(a) SEGECEX em 15/8/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição n° 159 de 19/08/2024, Seção 2, p. 66)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
- Restabelecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei 8.112, de 11/12/1990, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 14, de 26/3/2024.

DEFIRO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pagamento reatrativo do adicional de insalubridade, nos períodos abaixo informados, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos - Diadi.

PERÍODO
24/7/2023 a 25/8/2023
2/10/2023 a 11/10/2023
31/10/2023 a 15/12/2023
17/01/2024 a 28/03/2024

Em 19 de agosto de 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
JULIANA RODRIGUES RIOS/AUFC/8107-8	TC-017.801/2024-9

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

**ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -**

Em 19 de agosto de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 14/2024.

AUTORIZO no processo de interesse da pensionista ERICA MARIA DOS SANTOS, matrícula TCU nº 11639-4, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 9/10/2020, em caráter definitivo.

(TC 010.423/2024-9)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária Substituta

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS****PORTARIA-DIADI Nº 112, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar YURI DE ARAUJO CARVALHO, matrícula 10187-7, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 19 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Fiscalização para avaliar as causas e possíveis consequências da diminuição de ofertas de áreas e autorizações para exploração de petróleo", código 928, patrocinado pelo(a) AudPetróleo e autorizado pelo(a) SEGECEX em 14/8/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 159 de 19/08/2024, Seção 2, p. 66)

PORTARIA-DIADI Nº 113, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2024, ANNELISE GUIMARAES FREIRE AYOROA, matrícula 11178-3, AUFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, exercida no(a) CCTCU/Diric/Instituto Serzedello Corrêa.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 159 de 19/08/2024, Seção 2, p. 66)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Designação de substituto eventual -

Em 19 de agosto de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FRANZ LUIZ MATHEUS JUNIOR, matrícula 10610-0, para substituir, no(a) Searp/Dicont/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, ARIANE PEREIRA PEGORARO, matrícula 4140-8, nos seus afastamentos eventuais a partir de 21/8/2024.

(Número de controle: 10938)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Dispensa de substituto eventual -

Em 19 de agosto de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 20 de agosto de 2024, LUIZA DE VASCONCELLOS MACHADO, matrícula 8544-8, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor de Ministro, código FC-5, HENRIQUE FERREIRA SOUZA CARNEIRO, matrícula 10224-5, AUFC, exercida no(a) Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS.

(Número de controle: 10926)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 19 de agosto de 2024

No despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 18/6/2024, número de controle 10500, publicado no BTCU Administrativo nº 113, de 18/6/2024, onde se lê "...no período de 20/8/2024 a 18/9/2024", leia-se "no período de 27/8/2024 a 18/9/2024".

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de agosto de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RENAN DE PAULA NEVES, matrícula 12024-3, para substituir, no(a) D2AudComunicações/AudComunicações/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Diretor, código FC-4, ALINE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 45713-2, no período de 21/8/2024 a 26/8/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10937)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de agosto de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DANIEL VIEIRA DE MELO FREIRE, matrícula 9980-5, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro VITAL DO RÊGO FILHO, o(a) Auxiliar de Gabinete, código FC-1, ANA PATRICIA KAJIURA, matrícula 7694-5, no período de 4/9/2024 a 15/9/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10907)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de agosto de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA PATRICIA KAJIURA, matrícula 7694-5, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro VITAL DO RÊGO FILHO, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, JULIANA PONTES DE MORAES, matrícula 6268-5, no período de 29/8/2024 a 3/9/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10908)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de agosto de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FERNANDO RODRIGUES LEITE, matrícula 5660-0, para substituir, no(a) AudAgroAmbiental/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 4594-2, no período de 28/8/2024 a 29/8/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10939)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de agosto de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCOS SHINJI KINPARA, matrícula 2854-1, para substituir, no(a) AudAgroAmbiental/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 4594-2, no período de 21/8/2024 a 23/8/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10934)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO****- Concessão -**

Em 19 de agosto de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
FÁBIO DE ANDRADE BATISTA / AUFC / 3685-4 / AUDRODOVIAAVIAÇÃO/SEGECEX	23/09/2024 a 25/10/2024	1ª	5º	11/12/2016 a 09/12/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: Licitação e Contratos Administrativos: Um olhar para a Lei 14.133, de 2021/Instituto Legislativo Brasileiro ILB Senado Federal.				

(Solicitação Cesp nº 39972)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

Em 19 de agosto de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCELLO PAES CAMPELLO JUNIOR / AUFC / 2700-6 / AUDRECURSOS/SEGECEX	01/09/2024 a 11/09/2024	2ª	6º	01/07/2017 a 29/06/2022
CURSO/INSTITUIÇÃO: Fundamentos da Integridade Pública/ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.				

(Solicitação Cesp nº 40022)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 19 de agosto de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO ALBERTO MANCINI PIRES / AUFC / 6563-3 / AUDTCE/SEGECEX	30/10/2024 a 13/12/2024	2ª	3º	31/05/2016 a 29/05/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: elaboração de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação;/GRUPO FOCUS DE EDUCACAO LTDA - FACULDADE FOCUS.				

(Solicitação Cesp nº 39956)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
 Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 19 de agosto de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
RODRIGO SCHAFHAUSER / AUFC / 9495-1 / AUDAGROAMBIENTAL/SEGECEX	26/08/2024 a 20/09/2024	1ª	5º	23/11/2017 a 21/11/2022
CURSO/INSTITUIÇÃO: CPP 5.1. Controle da Formulação de Políticas Públicas/INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, Controle da Implementação de Políticas Públicas/INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, CPP 5.3. Controle de Resultados de Políticas Públicas/INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, CPP 6.2. Administração Financeira e Orçamentária/INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC.				

(Solicitação Cesp nº 39909)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
 Chefe do SCV

DIRETORIA DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA-DSAUD Nº 17, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Designação de médico contratado para compor o corpo clínico da junta médica oficial do Tribunal de Contas da União.

O DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 4º da Portaria-SecPessoas nº 2, de 1º de abril de 2024, e considerando o disposto na alínea v da subseção 1.2 do Manual de Perícia na Área de Saúde do Tribunal de Contas da União, instituído pela Portaria-TCU nº 137, de 14 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o médico ALISSON MARQUES TEIXEIRA - CRM-DF 19581 / RQE 18391 para compor o corpo clínico da junta médica oficial requisitada pelo Chefe do Serviço de Perícia em Saúde a ser realizadas na Diretoria de Saúde do Tribunal de Contas da União, Edifício Sede, em 20/8/2024, às 17h30.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

JOAQUIM DOS SANTOS RODRIGUES
Diretor em Substituição

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TRANSVERSAIS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): Onboarding novos servidores da Seplan + Workshop para desenho do blueprint que norteia a jornada cultural para o TCU - Contrato TCU 22/2024 - Sistema Viajar nº 572/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 27 a 29/08/2024;

ATESTAÇÃO: Seplan.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
DANIELA PINHEIRO DOS REIS 8915-0	TEFC	27 a 29/08/2024	2,5	2,5	R\$ 652,00	R\$ 157,33	R\$ 1.472,67	R\$ 577,60	R\$ 2.050,27	R\$ 0,00	R\$ 2.050,27

Em 19 de Agosto de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUSBANCOS;

ATIVIDADE(S): Luz, Câmera e Impacto: Comunicação Assertiva e Atrativa (etapa presencial) - Sistema Viajar nº 589/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 22 a 23/08/2024;

ATESTAÇÃO: AudBancos.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL 10179-6	AUFC	21 a 24/08/2024	3,5	3	R\$ 722,00	R\$ 188,79	R\$ 2.338,21	R\$ 577,60	R\$ 2.915,81	R\$ 0,00	R\$ 2.915,81

Em 19 de Agosto de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXINFRA;

ATIVIDADE(S): Visita Técnica à Ferrovia Teresa Cristina à convite do Ministério dos Transportes - Sistema Viajar nº 587/2024;

LOCAL/PERÍODO: Tubarão-SC, Florianópolis-SC, de 28 a 30/08/2024;

ATESTAÇÃO: AudPortoFerrovia.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
MAURÍCIO FERREIRA WANDERLEY 9471-4	AUFC FC-4	28 a 30/08/2024	2,5	2,5	R\$ 791,00	R\$ 157,33	R\$ 1.820,17	R\$ 577,60	R\$ 2.397,77	R\$ 0,00	R\$ 2.397,77

Em 19 de Agosto de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEDAM;

ATIVIDADE(S): 14º Encontro de Coordenadores e Representantes Estaduais do Sindilegis (XIV Encore) - Sistema Viajar nº 545/2024;

LOCAL/PERÍODO: João Pessoa-PB, de 20 a 21/08/2024;

ATESTAÇÃO: Adgedam.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA 5523-9	AUFC FC-5	19 a 21/08/2024	1,5	1,5	R\$ 833,00	R\$ 94,40	R\$ 1.155,10	R\$ 577,60	R\$ 1.732,70	R\$ 149,87	R\$ 1.582,83
FABIANA RUAS VIEIRA 6279-0	AUFC FC-5	19 a 21/08/2024	1,5	1,5	R\$ 833,00	R\$ 94,40	R\$ 1.155,10	R\$ 577,60	R\$ 1.732,70	R\$ 149,87	R\$ 1.582,83

Obs.: Despesas de passagem aérea e de hospedagem custeadas pelo Sindilegis.

Em 19 de Agosto de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXCONSENSO;

ATIVIDADE(S): Reuniões Comissão Consensual - Viabahia, nos dias 22 e 23/08 - Sistema Viajar nº 583/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 22 a 23/08/2024;

ATESTAÇÃO: SecexConsenso.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
MARCUS VINICIUS CAMPITELI 6274-0	AUFC	21 a 23/08/2024	2,5	2,5	R\$ 722,00	R\$ 157,33	R\$ 1.647,67	R\$ 577,60	R\$ 2.225,27	R\$ 0,00	R\$ 2.225,27

Em 19 de Agosto de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXDESENVOLVIMENTO;

ATIVIDADE(S): Ações Inovadoras do TCE e o Salto Qualitativo Histórico na Educação de RO - Sistema Viajar nº 570/2024;

LOCAL/PERÍODO: Porto Velho-RO, de 26 a 30/08/2024;

ATESTAÇÃO: SecexDesenvolvimento.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL 5653-7	AUFC	24 a 31/08/2024	6,5	5	R\$ 722,00	R\$ 314,65	R\$ 4.378,35	R\$ 577,60	R\$ 4.955,95	R\$ 0,00	R\$ 4.955,95
TIAGO MARAFANTE LINS DE SOUZA 10669-0	AUFC	24/08/2024 a 03/09/2024	6,5	5	R\$ 722,00	R\$ 314,65	R\$ 4.378,35	R\$ 577,60	R\$ 4.955,95	R\$ 0,00	R\$ 4.955,95

Obs.: Ônus para o TCU até o dia 31/8/2024.

Em 19 de Agosto de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

DIÁRIAS
- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;

ATIVIDADE: Reuniões Comissão Consensual - Viabahia, nos dias 18 e 19/7/2024 - Sistema Viajar nº 344/2024;

Em 19 de Agosto de 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
MARCUS VINICIUS CAMPITELI 6274-0	AUFC	17/07/2024 à 20/07/2024	2.915,81	2.915,81	Viagem não realizada pelo servidor. Houve devolução total do valor recebido.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

DIÁRIAS

- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;

ATIVIDADE: Reuniões Comissão Consensual - Viabahia, nos dias 25 e 26/7/2024 - Sistema Viajar nº 345/2024;

Em 19 de Agosto de 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
MARCUS VINICIUS CAMPITELI 6274-0	AUFC	24/07/2024 à 27/07/2024	2.915,81	2.915,81	Viagem não realizada pelo servidor. Houve devolução do valor recebido.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

DIÁRIAS
- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;

ATIVIDADE: Reuniões Comissão Consensual - Viabahia, nos dias 11 e 12/7/2024 - Sistema Viajar nº 343/2024;

Em 19 de Agosto de 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
MARCUS VINICIUS CAMPITELI 6274-0	AUFC	10/07/2024 à 13/07/2024	2.915,81	2.915,81	Viagem não realizada pelo servidor. Houve devolução do valor recebido.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 1, de 1º de abril de 2024.

SUPRIDO: RAPHAEL GUSTAVO GOMES ARAUJO, matrícula 10612-7.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEDAM/SecCompras/Diplag/Seplaco.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação, conforme descrito acima.

Em 19 de agosto de 2024.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag